

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA DE LIMA Nº 003/2017**

Edital que abre inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo de Agente Operacional de Serviços Diversos, Agente Servente Geral e Merendeira, Agente Operador de Máquinas e Engenheiro Civil a serem admitidos em caráter temporário para atuarem nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

Salesio Wiemes, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 1.166/2011, de 29 de Novembro de 2011, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de Agente Operacional de Serviços Diversos, Agente Servente Geral e Merendeira, Agente Operador de Máquinas e Engenheiro Civil para atuarem nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

1. DO QUADRO GERAL:

Nº DE VAGAS	VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Quadro Reserva	Agente Operacional de Serviços Diversos	40h	Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental Séries Iniciais; Histórico ou Comprovante de Frequencia no Ensino Fundamental Séries Iniciais.
Quadro Reserva	Servente Geral e Merendeira	40h	Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental Séries Iniciais;

			Histórico ou Comprovante de Frequência no Ensino Fundamental Séries Iniciais.
Quadro Reserva	Agente Operador de Máquinas	40h	Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental Séries Iniciais; Histórico ou Comprovante de Frequência no Ensino Fundamental Séries Iniciais. Certificado em Curso para Agente Operador de Máquinas.
Quadro Reserva	Engenheiro Civil	20h	Diploma ou Certificado de Conclusão no Curso de Engenharia Civil e Comprovante de Registro no Conselho da Classe (CREA).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na Recepção da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, no período de **30/05/2017 à 14/06/2017, no horário das 08h00min às 12h00min.**

2.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;



2.3 – Documentos para inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do Comprovante de Escolaridade ou Habilitação conforme o item I deste Edital;
- e) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência;
- f) O candidato poderá fazer sua inscrição em apenas um (01) cargo conforme a sua escolha e de acordo com a sua habilitação.

2.4 – Inscrição:

2.4.1 – O candidato requer a sua inscrição gratuitamente através do preenchimento da Ficha de Inscrição, (disponível na Recepção ou no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, www.santarosadelima.sc.gov.br) subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido;

2.4.2 – A procuração pública deverá conter poderes especiais a ser especificado para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;

2.4.3 – O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida;

2.4.4 – Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão deferidas pela Comissão do Processo seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto N° 24/2017 de 29 de Maio de 2017, e publicadas em edital afixado no Mural e no site da Prefeitura Municipal no dia 19/06/2017.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Prova escrita

4.1.1 - A prova escrita acontecerá no dia 25/06/2017, no Centro Educacional Santa Rosa de Lima, com início às 08h00min, e terá a duração de no máximo 3h;

4.1.2 - A classificação será feita por prova objetiva. Cada questão terá quatro alternativas (de "a" a "d") onde somente uma estará correta, conforme conteúdo disposto no Anexo I;

4.1.3 - A prova será composta por 7 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Matemática e 6 questões de Conhecimentos Gerais conforme conteúdo disposto no anexo I deste edital;

4.1.4 - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, o candidato que desrespeitar as orientações será desclassificado;

4.1.5 - A partir do horário estipulado para início da prova (8h00min) não será permitida a entrada de candidatos sob nenhum pretexto.

4.2 – Do Resultado da Prova:

4.2.1 – Na correção das provas escritas serão consideradas somente as respostas contidas no cartão de resposta;

4.2.2 – Para cálculo da nota obtida na prova objetiva, o candidato deverá multiplicar o número de acertos na prova escrita por 0,5 (que corresponde ao valor de cada questão). O resultado será a nota da prova escrita;

4.2.3 – O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia 27/06/2017 e o resultado final no dia 30/06/2017;

4.2.4 – O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 4.0 está automaticamente desclassificado;

4.2.5 – O candidato que obtiver pontuação igual ou maior a 4.5 será considerado classificado;

4.2.6 – A aprovação e classificação do candidato não constituem garantia de contratação, sendo que a Administração Municipal irá convocar os candidatos classificados de acordo com a disponibilidade e necessidade.

8

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 – Maior grau de instrução na área em que estiver inscrito, sendo este legitimado através de Diploma/Histórico Escolar ou comprovante de matrícula/frequência expedido pela instituição de ensino a qual o candidato frequenta;

5.2 – Maior tempo de serviço comprovado pela assinatura na Carteira de Trabalho;

5.3 – Maior idade.

6 CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

6.2 - A admissão dos classificados se dará de acordo com o art. 21 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 1.166/2011 de 29 de Novembro de 2011;

6.2 – O candidato que for convocado a preencher a vaga deverá apresentar todos os documentos necessários para admissão, conforme consta no item I deste edital;

6.3 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 2 dias úteis para se apresentar à Secretaria Municipal a qual for chamado, caso o candidato não compareça dentro do prazo máximo será chamado o próximo da lista dos classificados;


6.4 – O Candidato que não assumir a vaga no momento em que for convocado ou assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, passará a ocupar a última colocação da lista de classificação.

7. DA VALIDADE

7.1 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 – A inscrição constará do preenchimento, da ficha de Inscrição pelo candidato ou por um procurador (com procuração pública);



- 8.2 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- 8.3 – O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 8.4 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;
- 8.5 - A carga horária dos candidatos aprovados e admitidos através deste Edital será de acordo com o Art. 19 da Lei Complementar 1.166/2011 de 29 de novembro de 2011;
- 8.6 – As vagas a serem preenchidas compõem Cadastro reserva, conforme tabela do item I do presente edital;
- 8.7 – Caberá a Comissão municipal nomeada pelo decreto nº 24/2017 de 29 de Maio de 2017, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;
- 8.8 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas (dias úteis), até a homologação do resultado final, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;
- 8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo processo seletivo.

SANTA ROSA DE LIMA, 29 DE MAIO DE 2017



SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

MATEMÁTICA:

- Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros;
- Sistema de medidas;
- Problemas envolvendo operações;

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Divisão silábica;
- Ortografia: emprego das letras;
- Acentuação gráfica;
- Verbos: tempos, modos e pessoas;
- Flexão e emprego das classes de palavras;
- Compreensão e interpretação de textos;
- Pontuação:
- Vírgula, ponto de exclamação e ponto final;

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Conhecimentos genéricos sobre o Município (políticos, econômicos, históricos, geográficos e populacionais);
- Atualidades (Brasileira, Catarinense e de Santa Rosa de Lima);
- História e geografia do Brasil;
- Lei Municipal nº 1.166/2011;

